



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

1 - Parecer por Comissão

1.1 – Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental

Parecer nº 005/2013

Processo nº 006\2014

“Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes, com vigência retroativa a partir do ano letivo de 2012”.

1-Introdução

A Secretaria Municipal de Educação encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação processo que trata da aprovação do texto regimental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias .

2- Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto nas Resoluções nº 030/ de 27/05/2009 e 035 de 1º/08/2012 e ajustada pela Resolução 036\14 e contém as seguintes peças:

- ofício nº 964/2012, da SMEd, contendo o pedido de aprovação;
- proposta de Regimento escolar para a E.M.E.F. Anselmo Dias Lopes.

O texto regimental foi devidamente analisado e devolvido à escola, para adequações em 07\05\2012;

- O regimento somente retornou a este CME em 05\11\2013.

- Em 09\04\2014, foi novamente analisado e devolvido à Escola, pelo Relator, para adequações.

- Em 12\06\2014, a Escola remeteu ao CME o Regimento com as devidas alterações realizadas.

- O regimento sofreu nova análise , tendo sido constatada sua adequação à legislação vigente.

O Regimento Escolar aprovado e carimbado por este Conselho de Educação será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no mencionado regimento.

3- Voto do Relator

Em face ao exposto, o Relator é favorável à aprovação deste Regimento Escolar, retroativo ao ano de 2012, e propõe à Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental que aprove o presente Parecer.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação**

4- Decisão da Comissão de legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto do Relator e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5- Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 02 de julho de 2014.

Conselheiros:

Adne Vieira
Chirly César Duarte
Flavia Gonzales
Luís Fernando Minasi- Relator
Mara Rúbia Garcia Pedroso
Maria Aparecida Reyer
Melissa Velho de Moraes
Rosana Pfarrius

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS